

Parecer nº 526/2020, trata-se do Processo Administrativo nº 2020/12/16221; Ofício GS nº 39/2020 – AJ/SDSCDH, abrangendo consulta formulada pela SDSCDH, solicitando-se posicionamento da Procuradoria Geral do Município, acerca dos seguintes aspectos: a) possibilidade de suspensão do processo de seleção de OSC'S, promovido pelo Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2020, para a execução do SCFV, por 180 dias, ponderando as circunstâncias excepcionais ocasionadas pelo combate a Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS – COVID – 19. O citado parecer expõe as razões de fato e de direito, considerando ademais, a documentação administrativa e probatória constante nos autos, e entende-se, salvo melhor juízo, pela viabilidade da continuidade do Chamamento Público Conjunto nº 01/2020. Após a leitura, foi aberta as discussões. O Sr. Marcos Moraes diz que o Parecer não menciona a ausência do repasse, uma vez que foi dito pela SEFAD que não havia recursos, então a questão é financeira, a PGM se reporta a COVID, distanciamento social, não foi por isso que o Chamamento Público foi suspenso. Não sabemos se a PGM se equivocou ou se a SDSCDH não encaminhou a documentação que menciona a falta de recursos. O Sr. Edivaldo Tavares, se sentiu contemplado com a fala do Sr. Marcos Moraes e diz ainda que a PGM deveria se preocupar em cobrar do município os recursos para que o COMDACO possa financiar o citado Chamamento e parabeniza as OSC's, uma vez que ninguém parou os serviços, por causa da COVID, pelo contrário, se adaptaram muito bem. O Sr. Gilson Barbosa, diz que a Procuradoria tem caráter consultivo, não deliberativo, ela vai fazer seu Parecer encima do que solicitado, o mesmo fala ainda da importância de saber o que foi decidido a Procuradoria, a razão da suspensão do Chamamento não foi a COVID e sim falta de recursos. A Sra. Carla Graciano, solicita a releitura da Ata Conjunta CMASO/COMDACO do dia 07/12/2020, dia em que foi aprovado a suspensão do Chamamento Público, sendo assim a Ata foi lida, pela Sra. Silvania Pessoa. A Sra. Carmem, diz que a Ata foi pautada encima do financeiro, foi dito inclusive que a suspensão do Chamamento por 180 dias, seria para o município se organizar, porque naquele momento já sabíamos das dificuldades financeiras. A Sra. Carla fala que toda discussão foi encima do atraso nos repasses, porém a deliberação foi encima do Art. 30 do MROSC. O Sr. Marcos Moraes diz que a Resolução não condiz com o discutido na Reunião Conjunta e sugere agendar uma reunião com a PGM, CMASO e COMDACO. O Sr. Arlindo Alex, fala que a Ata está clara e que ela deveria ter ido junto com a documentação para a Procuradoria. O COMDACO hoje não tem recursos, como vai garantir o pagamento se o Conselho está com débito do Edital anterior. A Sra. Pollyana Nascimento, diz que no que se refere as parcelas em atraso, até a data de hoje, ainda não recebemos nenhum recurso do Governo Federal e o saldo existente em conta não da pra fazer o pagamento na totalidade. A Sra. Carla Graciano, sugere encaminhar um ofício conjunto CMASO/COMDACO indagando a situação das parcelas em atraso das OSC's com Termo vigente, e também a previsibilidade orçamentária para execução do SCFV no ano de 2021. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva, pela Sra. Carla Cynrya Cândido Graciano, presidenta do CMASO e pela Diretoria do COMDACO.

Olinda 11 de fevereiro de 2021.

CARLA CYNRYA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

ARLINDO ALEX DOS SANTOS
Vice - Presidente - COMDACO

EDIVALDO TAVARES
Tesoureiro do COMDACO

THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA
Secretário – COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:047409AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº002/2021

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, em favor do Escritório de Contabilidade **Antônio Farias Brito – Contabilidade e Auditoria S/S –EPP**, Av. Almirante Alexandrino, nº 83, Centro – Campina Grande – PB CEP: 58.100-710, CNPJ: 07.384.777/0001-46, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria à Câmara Municipal, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal, para atender as necessidades do Poder Legislativo, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência apresentado, em face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, sendo os valores definidos para a contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze).

Orobó - PE, 29 de março de 2021.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Câmara Municipal de Orobó-PE

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:7C9EDCB9

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO 02 /2021

Extrato do Contrato 02 /2021

Processo de Licitação nº002/2021;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria à Câmara Municipal, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal, para atender as necessidades do Poder Legislativo, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência apresentado.
Contratado: Escritório de Contabilidade **Antônio Farias Brito – Contabilidade e Auditoria S/S –EPP**, Av. Almirante Alexandrino, nº 83, Centro – Campina Grande – PB CEP: 58.100-710, CNPJ: 07.384.777/0001-46, cujo valores são de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Orobó – PE 29 de março de 2021.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Câmara Municipal de Orobó-PE

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:2E34DFE5